



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

**INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 01/2025**


DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
34	Contratação de empresa para a prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal, referente a comunicação – aprimoramento de habilidades de comunicação com a sociedade.	Dada a demanda de capacitação de pessoal no que tange comunicação – aprimoramento de habilidades de comunicação com a sociedade.	R\$ 1.390,00	Média	03/02/2025 a 07/02/2025	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 03 de fevereiro de 2025.

  
DANIEL MORALES DE MOURA  
Presidente Legislativo 2025